

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano V | Edição nº 677



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Saae Ambiental</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 4141**  
**De 24 de Setembro de 2024**

***“Abre crédito adicional suplementar pelo município e dá outras providências”***

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,**

**Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024).**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda e demais Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.119.300,00 (um milhão, cento e dezenove mil e trezentos reais)**, a saber:

**02 Poder Executivo****02.01 Gabinete do Prefeito****02.01.07 Auditoria Interna do Município**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
38	319011.00	04.124.007.2.020	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	42.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>42.300,00</b>

**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda****02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
102	339047.00	28.846.0010.2.016	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.000	01 - Tesouro	150.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>150.000,00</b>

**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda****02.03.03 Setor de Tesouraria**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
107	319011.00	04.123.0010.2.012	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	41.600,00
108	319013.00	04.123.0010.2.012	Obrigações Patronais	110.000	01 - Tesouro	5.800,00
110	339046.00	04.123.0010.2.012	Auxílio Alimentação	110.000	01 - Tesouro	5.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>52.500,00</b>

**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda****02.03.04 Setor de Lançamento e Tributação**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
113	339046.00	04.123.0010.2.013	Auxílio Alimentação	110.000	01 - Tesouro	10.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.300,00</b>

**02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e****Lazer****02.05.01 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
131	319011.00	23.695.0039.2.029	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	91.500,00
132	319013.00	23.695.0039.2.029	Obrigações Patronais	110.000	01 - Tesouro	11.200,00
137	339046.00	23.695.0039.2.087	Auxílio Alimentação	110.000	01 - Tesouro	6.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>108.700,00</b>

**02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.06 Creches**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
229	339046.00	12.365.0029.2.087	Auxílio Alimentação	212.000	01 - Tesouro	20.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>20.000,00</b>

**02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.09 Fundeb-Educação Infantil**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
232	319011.00	12.365.0033.2.037	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	272.000	02 - Estadual	600.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>600.000,00</b>

**02.11 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente****02.11.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
353	319011.00	18.541.0015.2.079	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	122.900,00
358	339046.00	18.541.0015.2.090	Auxílio Alimentação	110.000	01 - Tesouro	12.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>135.500,00</b>

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 1.119.300,00 (um milhão, cento e dezenove mil e trezentos reais)**, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.01 Gabinete do Prefeito****02.01.02 Assessoria de Comunicação Social**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
29	319013.00	04.131.0002.2.081	Obrigações Patronais	110.000	01 - Tesouro	42.000,00
30	339046.00	04.131.0002.2.087	Auxílio Alimentação	110.000	01 - Tesouro	14.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>56.500,00</b>

**02.01 Gabinete do Prefeito****02.01.03 Assessoria de Planejamento**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
31	319011.00	04.121.0003.2.082	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	69.000,00



32	319013.00	04.121.0003.2.082	Obrigações Patronais	110.000	01 - Tesouro	21.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>90.000,00</b>

**02.01 Gabinete do Prefeito**

**02.01.08 Fundo Social de Solidariedade**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
43	319011.00	08.244.0008.2.077	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	52.000,00
44	319013.00	08.244.0008.2.077	Obrigações Patronais	110.000	01 - Tesouro	25.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>77.000,00</b>

**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda**

**02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
94	319001.00	09.272.0010.2.015	Aposentadorias, Reservas Remunerada	110.000	01 - Tesouro	69.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>69.000,00</b>

**02.07 Secretaria Municipal de Educação**

**02.07.06 Creches**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
223	319011.00	12.365.0029.2.029	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	212.000	01 - Tesouro	600.000,00
224	319013.00	12.365.0029.2.029	Obrigações Patronais	212.000	01 - Tesouro	226.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>826.800,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 24 de Setembro de 2024.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**Prefeito Municipal**

<b>SAAE AMBIENTAL</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Portarias</b>

**PORTARIA Nº. 1602/2024**  
**De 24 de setembro de 2024**

*“Designa servidor e dá outras providências”*

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** a servidora Anatália Montoro del Buono, Diretora de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** no

**Processo n.º 014/2024 - Edital n.º 014/2024 - Pregão Eletrônico n.º 009/2024.**

§ 1º - Objeto: Contratação de empresa de Serviços e Consultoria para prestação dos serviços de Engenharia Elétrica, necessários para a Gestão Mensal do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

**PORTARIA Nº. 1603/2024**  
**De 24 de setembro de 2024**

*“Designa servidor e dá outras providências”*

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** “ad hoc” o Procurador Jurídico do Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia, **Melquisedec Balestra da Costa, OAB/MG184.999**, para análise e parecer do **Edital n.º 014/2024** inerente ao **Processo n.º 014/2024 -- Pregão Eletrônico n.º 009/2024**.

§ 1º- Objeto: Contratação de empresa de Serviços e Consultoria para prestação dos serviços de Engenharia Elétrica, necessários para a Gestão Mensal do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

**PORTARIA Nº. 1604/2024**  
**De 24 de setembro de 2024**

*“Designa servidor e dá outras providências”*

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-



PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** “ad hoc” o Procurador Jurídico do Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia, **Melquisedec Balestra da Costa, OAB/MG184.999**, para análise e parecer do Termo Aditivo inerente ao **Processo n.º 020/2023 -- Dispensa de Licitação n.º 010/2023 - Contrato nº 022/2023.**

§ 1º- Objeto: Atualização do Plano de Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ -  
Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e  
Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de  
Lindóia-SP.

.....